

PORTARIA Nº648/2018

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adiantamento de numerário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, **Sr. JOSÉ FERNANDO GRASSI BISSACOT**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

04.01.19.122.0024.2023 – Manutenção das Atividades Operacionais da SMICT.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de setembro de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo